

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIÁRIO  
Comarca de Ibirama**

**PORTARIA CONJUNTA N. 04/2017**

**O DOUTOR SANDRO PIERRI, JUIZ DE DIREITO DIRETOR DO FORO E TITULAR DA 2ª VARA DA COMARCA DE IBIRAMA, E A DOUTORA ANGÉLICA FASSINI, JUÍZA DE DIREITO TITULAR DA 1ª VARA DESTA COMARCA DE IBIRAMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

CONSIDERANDO que permanecem inalteradas as situações descritas na Portaria Conjunta n. 03/2017 desta Comarca, no tocante às fortes chuvas que assolam a região do Alto Vale do Itajaí, com elevação constante dos níveis dos rios;

CONSIDERANDO a situação de risco a que a população dos Municípios desta Comarca está sujeita em razão das referidas chuvas, especialmente em razão dos alertas de desmoronamentos e de enchentes emitidos pela Defesa Civil;

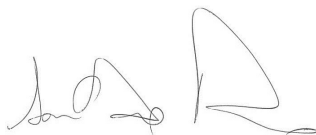
CONSIDERANDO que partes e advogados que residem em outras cidades da região possuem dificuldade de acesso ao Município sede da Comarca em razão de tais condições;

**RESOLVEM:**

SUSPENDER, no dia 07 de junho de 2017, o expediente forense externo do foro judicial, inclusive as audiências já designadas, que serão brevemente remarçadas, bem como os prazos judiciais e extrajudiciais, sem prejuízo do atendimento dos casos urgentes, em regime de plantão.

Publique-se, registre-se e comuniquem-se à egrégia Corregedoria-Geral de Justiça, à Presidência do Tribunal de Justiça de Santa Catarina, ao Ministério Público, ao Magistrado Plantonista desta Circunscrição, à Subseção da OAB de Rio do Sul e ao Presidente da OAB local, bem como às serventias extrajudiciais da Comarca, afixando-se em local visível ao público.

Ibirama/SC, 06 de junho de 2017.



**Sandro Pierri  
Juiz de Direito e Diretor do Foro**

**Angélica Fassini  
Juíza de Direito**